



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 233, DE 18 DE AGOSTO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 004-521/80,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador (BA), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente